

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÍBA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer CMEG nº 06/2015

Processo CMEG nº03/2015

Autoriza e Credencia o Centro Recreativo Ipesinho, situado no Bairro Ipê, a oferecer Educação Infantil dos zero aos cinco anos, aprova o Regimento Escolar e determina providências.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou para apreciação deste Conselho, o processo que trata do pedido de credenciamento e autorização de funcionamento do Centro Recreativo Ipesinho, localizado na Estrada Mato Alto, nº 410, Travessa do Peixe, 132, Bairro Ipê, nesta cidade.

2- O processo está instruído com os documentos exigidos pelas normas da Resolução CMEG nº 06 de 2011, dos quais se destaca:

-ofício Nº 142/2015 datado de 06 de novembro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação de Guaíba (SME), encaminhando o pedido de autorização e credenciamento do Centro Recreativo Ipesinho, bem como o Regimento Escolar para aprovação;

-cópia de cadastro de integração ao Sistema Municipal de Ensino;

-cópia de documento comprobatório do cadastramento junto à prefeitura;

-Alvará de Licença da Secretaria da Fazenda;

-Alvará da Secretaria da Saúde;

-Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio;

-Pesquisa de processo 052/1.11.0004783-7 (usucapião);

-Regimento Escolar em 03 (três) vias;

-planta baixa com legenda de uso dos ambientes;

-relatório de Verificação “in loco” da comissão verificadora da SME, documento este que dispõe sobre as condições de funcionamento do Centro Recreativo Ipesinho;

- fichas de verificação “in loco” contendo informações sobre recursos físicos e materiais;

-relação dos recursos humanos com respectivas funções e comprovantes de formação dos profissionais que atuam na escola;

- constam todas as peças do processo de credenciamento e autorização da escola.

3 – Das normas da Resolução CMEG nº 06 de 2011, e do Relatório da Comissão Verificadora da Secretaria Municipal de Educação, destaca-se:

- área total de 3.222,55 m²;
- área livre 2.938,52 m²;
- área total construída 284,03 m²;
- instalações físicas em bom estado de conservação, possuindo os requisitos mínimos para o atendimento;
- sala de recepção;
- sala do setor administrativo;
- salas de atividades de tamanho adequado à educação infantil com espaço de leitura;
- instalações sanitárias adequadas;
- cozinha e refeitório;
- o quadro de pessoal atende aos requisitos de formação e carga horária para o atendimento à educação infantil;
- área livre e coberta específicas para os alunos da Educação Infantil;
- equipamentos para recreação e brinquedo livre;
- o Regimento Escolar encontra-se em condições de aprovação, salvo possíveis incorreções de linguagem;

O relatório da Secretaria Municipal de Educação refere que o Centro Recreativo Ipesinho preenche os requisitos mínimos para a autorização e o funcionamento da Educação Infantil, em turno parcial e integral.

ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise do processo, com base na legislação vigente e, após verificação “in loco” pela Comissão de Educação Infantil deste Conselho, revela alguns aspectos observados:

- portão de entrada fechado apresentando boa segurança e controle de acesso e saída de crianças, familiares e funcionários;
- as instalações físicas estão em bom estado de conservação;
- a escola apresenta espaço tranquilo para o convívio das crianças;
- o mobiliário é adequado às atividades pedagógicas em tamanho e quantidade proporcional à faixa etária das crianças, visando a segurança e a liberdade de ações, bem como o uso dos brinquedos, jogos e objetos, podendo ser manuseados sem perigo;
- as prateleiras com brinquedos estão ao alcance das crianças;
- os livros estão em caixas nas salas de aula, mas não ao alcance das crianças;
- constatou-se a possibilidade de alterações no ambiente, de forma que os espaços possam ser remanejados conforme o desenvolvimento das atividades, estimulando a criatividade;
- a escola apresenta boas condições de higiene, saúde e segurança;
- o espaço externo é adequado;

- ótimo espaço livre com vegetação;
- televisão no berçário;
- observou-se a construção de duas novas salas; na continuidade da obra é necessário adequar o isolamento, evitando o acesso das crianças aos materiais e à construção.

Alguns aspectos precisam ser revistos como:

- excesso de garrafas pet e materiais de reciclagem armazenados nas salas de aula;

- fio encapado e solto, junto à torneira elétrica que encontra-se no refeitório; sugerimos a fixação com acabamento cuidadoso para evitar acidentes com as crianças;

- presença de uma criança com faixa etária superior à Educação Infantil nas dependências da escola;

- o berçário deve ser mais amplo, tendo espaço adequado e resguardado, específico para as trocas de fraldas, retirando objetos que não sejam de uso diário;

- organizar espaços de leitura onde os livros fiquem ao alcance das crianças;

- fixar em lugar visível o cardápio da alimentação escolar com identificação de nutricionista responsável;

- fixar em lugar visível os alvarás e portaria de autorização da escola;

- ampliação e qualificação do acervo bibliográfico deve ser meta constante, dado o valor pedagógico de tais recursos, para o desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;

- ampliação e qualificação dos jogos e brinquedos deve ser meta constante, dada a importância do brincar nesta fase de desenvolvimento;

- adequar todos os espaços e equipamentos, buscando a acessibilidade universal (ABNT, NBR9050, Normas Técnicas de Acessibilidade).

Sugestões:

- brinquedos de pracinha instalados no pátio, como recursos para o brincar das crianças;

- recomenda-se que a televisão seja utilizada com objetivos pedagógicos específicos e em tempos intercalados.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- a) credencie e autorize o funcionamento do Centro Recreativo Ipesinho para a oferta da Educação Infantil e determina providências;
- b) aprove o Regimento Escolar que está adequado, ressalvadas possíveis incorreções de linguagem.

Indica-se à mantenedora e à equipe gestora do Centro Recreativo Ipesinho que providencie as adequações descritas na análise da matéria, no menor tempo possível, visando atender a comunidade escolar de acordo com a legislação.

Recomenda-se que o Regimento Escolar seja de conhecimento de todos, e que seja disponibilizada uma cópia para consulta permanente da comunidade escolar.

O Conselho Municipal de Educação de Guaíba realizará nova verificação “in loco” no prazo de um ano após a autorização do Centro Recreativo Ipesinho com o objetivo de constatar se as adequações indicadas no presente parecer foram providenciadas.

Guaíba, 15 de dezembro de 2015.

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO “IN LOCO”:

Ana Denise Pereira da Silva
Ana Luiza de Souza Selbach
Irmo Wagner
Renata Lopes Figueiredo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ana Denise Pereira da Silva (relatora)
Ana Luiza de Souza Selbach
Eva Conceição Alves de Lima
Irmo Wagner
Margareti Aubin Kruger
Morgana Nitschke
Renata Lopes Figueiredo
Suzi Hein Schaarschmidt

Aprovado por unanimidade em Sessão Plenária de 15 de dezembro de 2015.

Greisquele Ribeiro Baptista

Presidente